



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7975 - Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2010**

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série B ▶ Turno**

Data	Dia	Hora	<b><u>15ª Rodada</u></b>		Estádio
20.08	6ª F	21:00	D. de Caxias/RJ	x	Figueirense/SC João Havelange

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Retorno**

Data	Dia	Hora	<b><u>4ª Rodada</u></b>		Estádio
21.08	Sab	15:00	Sendas	x	Fênix Arthur Sendas

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série C ▶ Turno**

Data	Dia	Hora	<b><u>6ª Rodada</u></b>		Estádio
21.08	Sab	19:00	Mariília/SP	x	Macaé/RJ Bento de Abreu

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série A ▶ Turno**

Data	Dia	Hora	<b><u>15ª Rodada</u></b>		Estádio
21.08	Sab	18:30	Botafogo/RJ	x	Avaí/SC João Havelange
22.08	Dom	16:00	Atlético/PR	x	Flamengo/RJ Arena da Baixada
22.08	Dom	18:30	Vasco/RJ	x	Fluminense/RJ Maracanã

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série D ▶ Turno**

Data	Dia	Hora	<b><u>6ª Rodada</u></b>		Estádio
22.08	Dom	16:00	América/RJ	x	Uberaba/MG Giulite Coutinho
22.08	Dom	16:00	Tupi/MG	x	Madureira/RJ Mário Helênico

**2) CANTO DO RIO FOOT- BALL CLUB - AUTORIZAÇÃO**

Comunicamos o recebimento do ofício nº 25/10, expedido em 09/08/10, protocolado nesta data sob nº 8170, pelo Canto do Rio Football-Club, autorizando o Sr. Fagner Ferreira de Oliveira a dar entrada em qualquer documentação referente aos registros, rescisões e ofícios junto a FERJ.

**5) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

**► Fax nº 173/10 ► Expedido em 17/08/2010 ► Citação**

“Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira dia 23 de agosto, às 18:00 hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35/15º andar – Rio de Janeiro, o seguinte denunciado:

- **Paulo Rodrigues Ivo**, atleta do **Duque de Caxias FC**, incuso no Art. 258, II, do CBJD.
- Fica o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado da denúncia e intimidado para a sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar seu filiado, Cláudia Mercuri, Secretária. “

**6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - 595/10 - Juntada
- nº - 596/10 - Edital de Citação do Pleno

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2010.

Comunicação nº 595/2010 – TJD/RJ.

Certifico para os devidos fins, que os votos referentes ao Processo nº1124/2010, foram juntados, iniciando-se assim o prazo para interposição de recurso.

Lobyanka Almeida de Souza  
Secretária Adjunta TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2010.

**Comunicação nº 596/10-TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO**

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, a partir das 16:00 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2010, para o julgamento dos processos relacionados abaixo:

01)Processo 918/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido: Decisão 1ª CDR (que multou o CR Vasco da Gama em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) e interdição do local, até a satisfação das exigências, quanto à imputação do art. 211 do CBJD)

02)Processo 950/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Bonsucesso FC incuso nas penas do art. 223 c/c 119 do CBJD - Campeonato Estadual - Categoria Juniores

03)Processo 954/10: Denúncia Com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido : Sampaio Correa FE incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B- Categoria Juniores

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

04)Processo 953/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido : Quissamã FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B - Categoria Juniores

05)Processo 984/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Barra Mansa FC

Recorrido : Decisão 2ª CDR (que aplicou a pena de suspensão de 4(quatro) partidas ao atleta Rhômulo Yuri S. dos Santos, quanto à imputação do art. 254 do CBJD)

06)Processo 1050/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Bonsucesso EC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B - Juniores.

07)Processo 1051/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Goytacaz FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B - Juniores.

08)Processo 1076/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : CA Castelo Branco incuso nas penas do art. 204 e 191 III do CBJD - Copa Rio

09)Processo 1091/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : CA Castelo Branco incuso nas penas do art. 223 c/c 119 do CBJD - Campeonato Estadual, Categoria Juvenil.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10)Processo 1092/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Fênix FC incuso nas penas do art. 204 e 191 III do CBJD - Campeonato Estadual de Infantil

11)Processo 1154/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Quissamã FC incuso nas penas do art. 204 e 191 II CBJD - Copa Rio

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2010, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.



Eliane Cavalcante Neno Rosa